

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**  
**AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL**  
**CAPITANIA DO PORTO DA HORTA**  
**EDITAL N.º 14/2016**

Paulo Alexandre Rafael da Silva, Capitão-de-fragata, Capitão do Porto da Horta, torna público que se irá proceder a um espectáculo de pirotecnia, a partir da ponta do molhe Norte do Porto da Horta (Terminal de Passageiros), às 24h00 do dia 31 de dezembro de 2016.

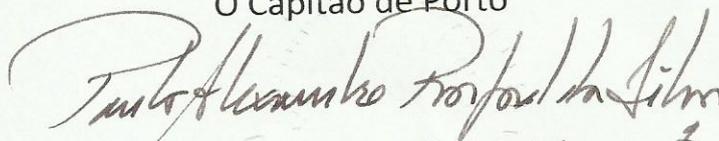
Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas g) e h) do n.º 4 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 02 de março, **determina:**

1. **A interdição da acostagem no Terminal de Passageiros entre as 21h30 do dia 31 de dezembro de 2016 e as 00h30 do dia 01 de janeiro de 2017;**
2. **No período entre as 23h30 do dia 31 de dezembro de 2016 e as 00h30 do dia 1 de janeiro de 2017:**
  - a. **A interdição de entradas e saídas do porto;**
  - b. **A interdição de navegação e permanência a pairar ou fundeado, no interior do porto da Horta, na área a norte da linha que une o extremo norte da marina da Horta à extremidade do molhe comercial (sul), estendendo-se 200 metros para o exterior do porto, conforme a figura 1.**



Horta, 29 de dezembro de 2016

O Capitão de Porto



Paulo Alexandre Rafael da Silva  
Capitão-de-fragata